



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia
CEP 18125-000 Fone (011) 4715-5500 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

DECRETO Nº 1608, DE 14 DE ABRIL DE 2014

FIXA O VALOR DAS TARIFAS DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ APARECIDA TISÊO, Prefeito do Município de Alumínio, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e

Considerando que a Lei nº 1.718 de 25/03/2014:

- I-** Criou as modalidades de transporte público convencional e especial;
- II-** Criou nova estrutura tarifária;
- III-** Previu a adoção de subsídio aos usuários do sistema público de transporte.

D E C R E T A:-

Art. 1.º As tarifas para o serviço público de transporte no Município de Alumínio passam a ter os seguintes valores:

- I** – Tarifa Básica: R\$ 5,31
- II** – Tarifa Social: R\$ 2,00
- III** – Passe Escolar: R\$ 4,51
- IV** – Vale Transporte: R\$ 4,25

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de maio de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, 14 de abril de 2014.

JOSÉ APARECIDA TISÊO
Prefeito Municipal

BENEDITO TISÊO
Diretor do Depto. Municipal de Transportes

Registrado e Publicado na Prefeitura em 14/04/2014

ZENILTON JOSÉ DA ROCHA
Diretor Div. Serviços Administrativos